

## DOCUMENTOS PARA: REQUERER PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS:

Orientação do protocolo:

OBSERVAÇÕES:

Início da contagem do Período Prescricional:

O início da contagem do prazo ocorre a partir da constituição definitiva do crédito tributário. No caso do IPTU e das taxas, inicia-se a partir primeiro dia do exercício subsequente ao lançamento.

A título de exemplo: Se o débito é referente a tributo que poderia ser lançado em 2017, o início da contagem do prazo dar-se-á em 01/01/2018. Neste caso, estarão prescritos a partir de 01/01/2023.

Se o débito não foi executado, não se encontra em recurso administrativo, não possui qualquer outro impedimento e o tempo de prescrição transcorreu sem interrupções, o(s) débito(s), passados os 5 anos, encontram-se prescritos.

Documentação:

Relatório ou certidão de débitos:

- MATRÍCULA DO IMÓVEL:

PODE SER OBTIDA NO SITE:  
[registradores.onr.org.br](http://registradores.onr.org.br)

PROTOCOLOS: PODE SER FEITO PELO SITE:  
[www.pontagrossa.pr.gov.br](http://www.pontagrossa.pr.gov.br)